



FACULDADE DINÂMICA
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

PROJETO INTEGRADOR I

EXPOSIÇÃO DE BANNERS ACADÊMICOS:
PROJETOS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO II SARAU DO PEQUI

Santa Terezinha de Goiás - GO
2026.1

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

4 PÚBLICO-ALVO

5 METODOLOGIA

6 CRONOGRAMA

7 RESULTADOS ESPERADOS

8 AVALIAÇÃO

9 REFERÊNCIAS

10 ANEXOS

1 IDENTIFICAÇÃO

O presente Projeto está vinculado à disciplina Projeto Integrador I, do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Dinâmica (FACDIN), desenvolvido sob a orientação do Professor Ezenilson Júnior, com a participação dos acadêmicos das turmas do 4º, 5º, 6º e 7º períodos do curso de Direito. A ação consistiu na exposição de banners acadêmicos, produzidos a partir de projetos desenvolvidos no âmbito da curricularização da extensão, apresentados por ocasião do II Sarau do Pequi — evento acadêmico, artístico, cultural e literário da Faculdade Dinâmica, realizado em 15 de maio, às 18h30min, nas dependências da FACDIN.

A exposição contou com nove banners temáticos, elaborados pelos acadêmicos sob a orientação do Professor Ezenilson Júnior e da Professora Regina, abordando os seguintes temas: Violência Silenciosa; Redes Sociais; Pensão Alimentícia; União Estável; Direito à Saúde; Judicialização da Saúde; Epidemia das Bets e seus Impactos; Herança Digital; e Fraudes Bancárias com IA.

2 JUSTIFICATIVA

A curricularização da extensão, exigida pelas diretrizes do Ministério da Educação e pelo Plano Nacional de Educação, impõe às instituições de ensino superior a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão ao longo da formação curricular dos discentes. No âmbito da disciplina Projeto Integrador I, a produção de banners acadêmicos sobre temas jurídicos atuais e socialmente relevantes constitui instrumento eficaz para essa integração, permitindo aos acadêmicos sintetizar conhecimentos teóricos, desenvolver capacidade de pesquisa e comunicar, de forma clara e acessível, questões jurídicas que afetam diretamente a sociedade.

A apresentação dos banners no II Sarau do Pequi, evento cultural e literário da instituição, também se justifica pela oportunidade de aproximar a produção acadêmica do Curso de Direito da comunidade acadêmica e externa, promovendo a interdisciplinaridade entre a produção jurídica e as demais expressões artísticas e culturais do evento, sob o mote "a arte que floresce, transforma".

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover a exposição de banners acadêmicos produzidos pelos discentes do Curso de Direito, no âmbito da disciplina Projeto Integrador I e da curricularização da extensão, por ocasião do II Sarau do Pequi.

3.2 Objetivos Específicos

- Estimular a pesquisa e a produção acadêmica dos discentes do 4º, 5º, 6º e 7º períodos sobre temas jurídicos atuais;
- Desenvolver habilidades de síntese e comunicação visual do conhecimento jurídico por meio da produção de banners;
- Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, em atendimento à curricularização da extensão;
- Aproximar a produção acadêmica do Curso de Direito da comunidade acadêmica e externa;
- Fortalecer a participação do Curso de Direito nas atividades acadêmicas, artísticas e culturais da instituição.

4 PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos do 4º, 5º, 6º e 7º períodos do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Dinâmica, autores dos banners expostos, bem como a comunidade acadêmica e externa participante do II Sarau do Pequi.

5 METODOLOGIA

Os acadêmicos das turmas do 4º, 5º, 6º e 7º períodos, sob a orientação do Professor Ezenilson Júnior, desenvolveram, no âmbito da disciplina Projeto Integrador I e da curricularização da extensão, banners acadêmicos sobre temas jurídicos de relevância social, contemplando pesquisa teórica, síntese do conteúdo e produção do material visual. Os banners foram expostos fisicamente durante o II Sarau do Pequi, realizado em 15 de maio, às 18h30min, nas dependências da FACDIN, ficando à disposição dos participantes do evento para leitura e apreciação.

6 CRONOGRAMA

- Orientação e definição dos temas dos banners — 2026.1
- Pesquisa e produção do material pelos acadêmicos — 2026.1
- Exposição dos banners durante o II Sarau do Pequi — 15 de maio, 18h30min

7 RESULTADOS ESPERADOS

Ampliação da capacidade de pesquisa e síntese dos acadêmicos participantes; fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão; maior visibilidade da produção acadêmica do Curso de Direito perante a comunidade acadêmica e externa; e cumprimento das exigências de curricularização da extensão.

8 AVALIAÇÃO

A avaliação da atividade foi realizada de forma qualitativa pelo Professor Ezenilson Júnior, considerando a qualidade da pesquisa e do conteúdo desenvolvido pelos acadêmicos, a clareza e a comunicabilidade dos banners produzidos, bem como o envolvimento das turmas na exposição realizada durante o II Sarau do Pequi.



Prof. Ezenilson Júnior
Orientador do Projeto Integrador I

10 ANEXOS

Anexo I — Cartaz de divulgação do II Sarau do Pequi.

Temas dos banners expostos:

- Violência Silenciosa
- Redes Sociais
- Pensão Alimentícia
- União Estável
- Direito à Saúde
- Judicialização da Saúde
- Epidemia das Bets e seus Impactos
- Herança Digital
- Fraudes Bancárias com IA

II SARAU DO PEQUI

ACADÊMICO, ARTÍSTICO, CULTURAL,
E LITERÁRIO DA FACULDADE DINÂMICA.
A arte que floresce, transforma!

 **SARAU**
FLOR DE PEQUI



EXPOSIÇÃO DE BANNERS DO CURSO DE DIREITO.

Projetos desenvolvidos na curricularização da extensão.

Professores Responsáveis: Prof. Ezenilson e Profª. Regina



15/05



18h:30min



FACDIN



ORGANIZAÇÃO:

Ma. Maria José do Nascimento
Dr. José Xavier Rodovalho
Dra. Sonilda Aparecida de Fátima Santos



INSCRIÇÕES ABERTAS
PELO SITE:
facdin.edu.br



O PEQUI INSPIRA. A ARTE TRANSFORMA. A CULTURA CONECTA.



UNIÃO ESTÁVEL

É a convivência entre duas pessoas, de forma pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituir família.

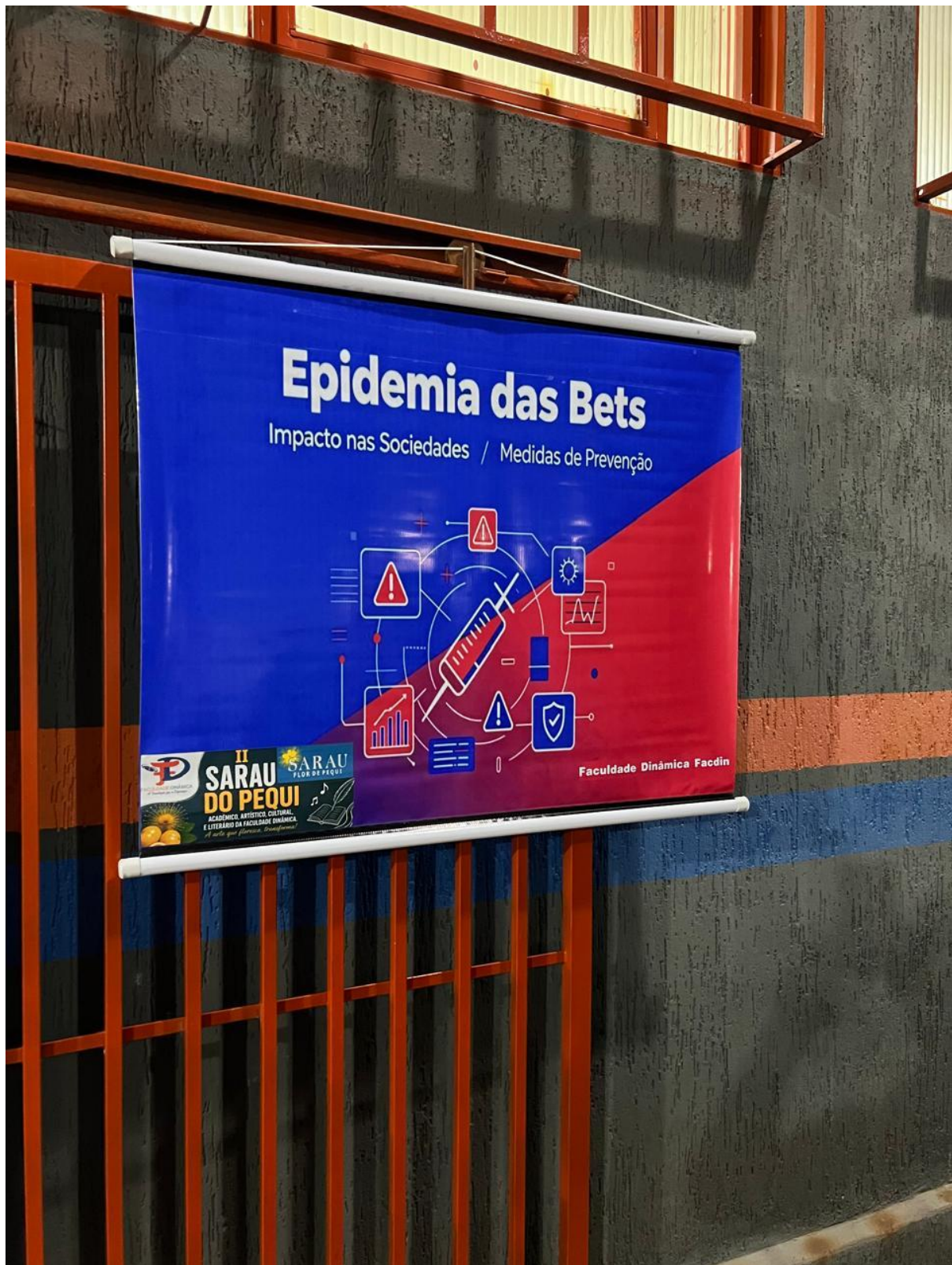
10 MOTIVOS PARA FAZER UMA ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

< Notas

- ✓ Garantir segurança jurídica
- ✓ Evitar conflitos futuros
- ✓ Definir o regime de bens
- ✓ Facilitar a comprovação da relação
- ✓ Proteger direitos patrimoniais
- ✓ Organizar a vida financeira do casal
- ✓ Evitar discussões em caso de separação
- ✓ Agilizar processos legais
- ✓ Dar mais clareza à relação
- ✓ Trazer tranquilidade para o casal



FACULDADE DINÂMICA
@facdin_24



HERANÇA DIGITAL

NO DIREITO BRASILEIRO

O FUTURO DEIXA RASTROS. O DIREITO GARANTE RESPEITO.



INTRODUÇÃO

A herança digital refere-se ao conjunto de bens, direitos e informações armazenadas em meio digital deixados por uma pessoa após sua morte. Com o avanço da tecnologia e o uso crescente das plataformas digitais, surgem discussões jurídicas sobre a transmissão desses bens aos herdeiros e os limites relacionados à privacidade e aos direitos da personalidade do falecido. No Brasil, embora ainda não exista legislação específica sobre herança digital, o tema é analisado com base na Constituição Federal, no Código Civil, no Marco Civil da Internet e na LGPD.

OBJETIVO

Analisar a herança digital no Direito Brasileiro, destacando os desafios jurídicos relacionados à sucessão de bens digitais e à proteção da intimidade e da dignidade da pessoa falecida.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise de legislações brasileiras, doutrinas e casos concretos relacionados à herança digital. O estudo possui caráter qualitativo e explicativo, buscando compreender os conflitos existentes entre o direito sucessório e os direitos da personalidade no ambiente digital.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a herança digital representa um dos grandes desafios do Direito contemporâneo, exigindo equilíbrio entre o direito sucessório e a proteção da privacidade do falecido. O planejamento sucessório digital mostra-se uma importante ferramenta para evitar conflitos familiares e garantir o respeito à vontade do titular dos dados digitais.

RESULTADOS

Os resultados demonstraram que os bens digitais podem ser classificados em:

BENS PATRIMONIAIS

possuem valor econômico, como criptomoedas, tokens monetizados, contratos digitais e canais com geração de renda.

BENS EXISTENCIAIS

relacionados à vida privada do indivíduo, como mensagens, e-mails, fotos e arquivos pessoais.

Observou-se que:

- O direito à herança não garante acesso irrestrito ao conteúdo digital do falecido;
- Os direitos da personalidade permanecem protegidos mesmo após a morte;
- Plataformas digitais não são obrigadas a fornecer senhas aos familiares sem autorização judicial;
- A ausência de legislação específica gera insegurança jurídica e decisões divergentes.

REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Código Civil Brasileiro
- Marco Civil da Internet
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Direito das Sucessões.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Sucessões.

NOMES DOS ALUNOS

Ademir, Ana Paula, Bárbara, Evelyn, Hellen, Lorrany, Neilton, Bernardo, Tiago e Wendell

ORIENTADOR

Dr. Ezenilson Junior

Il Sítio do Pequeno Acadêmico,
Artístico, cultural e Literário da Faculdade Dinâmica.

FACULDADE DINÂMICA
A Tecnologia faz a Diferença

II SARAU DO PEQUENO

ACADÊMICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E LITERÁRIO DA FACULDADE DINÂMICA

A arte que flui, se transforma!

PROFESSOR: Ezenilson Junior

CURSO: Direito

INSTITUIÇÃO: FACDIN - Faculdade Dinâmica

FRAUDES BANCÁRIAS COM IA

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OS CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL

INTRODUÇÃO

A Inteligência Artificial transformou o cenário financeiro, trazendo praticidade, mas também novas ameaças. Golpistas utilizam IA para criar fraudes sofisticadas, como deepfakes e clonagem de voz, exigindo atualizações das leis e medidas eficazes de prevenção e combate.

OBJETIVO

Analisar o uso da IA em fraudes bancárias, identificando os principais golpes, seus impactos para usuários e instituições financeiras, e as estratégias de prevenção e combate adotadas no Brasil.

METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, com métodos bibliográfico e documental em livros, artigos científicos, legislações, jurisprudências, relatórios e dados de instituições especializadas.

RESULTADOS

- ✓ Crescimento expressivo das fraudes com IA
- ✓ Deepfakes e clonagem de voz entre os métodos mais utilizados
- ✓ Instituições financeiras investem em IA para detecção e litigância em tempo real

DADOS ATUALIZADOS 2024/2025

FRAUDES BANCÁRIAS COM IA CRESCERAM CERCA DE 45% em 2024

Fonte: Relatório de Mercado, 2024

GOLPES VIA PIX REPRESENTAM 73% das fraudes bancárias digitais no Brasil em 2024

Fonte: Banco Central, 2024

INVESTIMENTOS EM IA PARA SEGURANÇA NO SETOR FINANCEIRO CRESCERAM 38% em 2024

Fonte: FERRAZ, 2024

VÍTIMAS DE GOLPES COM IA NO BRASIL EM 2024 +4,8 milhões

Fonte: Verifi / TI Safe, 2025

PRINCIPAIS TIPOS DE GOLPES COM IA EM 2024

43%	Deepfakes / Clonagem de voz
27%	Golpes via PIX
18%	Relacionamentos falsos
12%	Outros

Fonte: TI Safe / Verifi, 2025

TEMA CENTRAL

Uso da Inteligência Artificial nas Fraudes Bancárias e os Impactos Jurídicos: Desafios para a Legislação, a Segurança Digital e a Proteção dos Consumidores no Brasil.

LEGISLAÇÃO QUE ABORDA O COMBATE ÀS FRAUDES

- PL 2.324/2023: Normas de uso da Inteligência Artificial em transações no âmbito dos Superapostos.
- Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet): Regula o uso da Internet no Brasil.
- Artículo 179 do CTB: Responsabilidade objetiva dos bancos por fraudes decorrentes de falhas de segurança.

ACADÊMICOS

- ALAN MACHADO RODRIGUES (1º semestre)
- DEBORA ASSUNÇÃO CAMPOS DE SOUZA (2º semestre)
- GIULIA OLIVEIRA DE ALMEIDA (3º semestre)
- IVAN FERRAZ PEREIRA (4º semestre)
- MARIA ABRAÃO RODRIGUES SANTOS (5º semestre)
- MARIA CLARA LOPES DE OLIVEIRA (6º semestre)
- ROSEANE DE SOUZA ANTONIO PEREIRA (7º semestre)
- SILVANA DE SOUZA ANTONIO PEREIRA (8º semestre)
- VALÉRIA MACHADO DE ALMEIDA (9º semestre)
- VALÉRIA JAVIER REZENDE (10º semestre)
- VALÉRIA DE SOUZA DAS KAVIER (11º semestre)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Brasília, DF: Senado Federal, 2014.
- BRASIL. Lei nº 12.324, de 23 de abril de 2023. Normas de uso da Inteligência Artificial em transações no âmbito dos Superapostos. Brasília, DF: Senado Federal, 2023.
- FERRAZ, F. T. Safe. Relatório de Fraudes Bancárias e os Impactos Jurídicos: Desafios para a Legislação, a Segurança Digital e a Proteção dos Consumidores no Brasil. 2024.
- TI Safe. Relatório de Fraudes Bancárias e os Impactos Jurídicos: Desafios para a Legislação, a Segurança Digital e a Proteção dos Consumidores no Brasil. 2025.
- Verifi. Relatório de Fraudes Bancárias e os Impactos Jurídicos: Desafios para a Legislação, a Segurança Digital e a Proteção dos Consumidores no Brasil. 2025.

PRINCIPAIS GOLPES CRIADOS COM IA

DEEPFAKES

Vídeos e áudios clonados por IA que imitam vozes e rostos reais para solicitar transferências via PIX ou depósitos.

RELACIONAMENTOS FALSOS

Perfis criados com imagens e vídeos gerados por IA para atrair vítimas e aplicar golpes financeiros.

FRAUDES BIOMÉTRICAS

Uso de IA para reconhecimento facial e de voz falsos em processos de autenticação em bancos.

FALSAS CENTRAIS BANCÁRIAS

Clonagem de voz e criação de números falsos para se passar por centrais de atendimento.

CONTEÚDOS FALSOS EM MASSA

Criação de conteúdo ultrarrealista que dificulta distinguir entre realidade e ficção.

DICAS DE PROTEÇÃO

- DESCONFIE DE URGÊNCIAS:** Golpes criam situações de emergência. Mantenha a calma e confirme.
- VERIFIQUE A FONTE:** Nunca forneça senhas ou faça transferências por ligações ou mensagens recebidas.
- DESCONFIE DE VÍDEOS E AUTORIDADES:** Órgãos públicos e bancos não solicitam transferências por vídeos nas redes sociais.

SEGURANÇA DIGITAL E RESPONSABILIDADE DE TODOS!

INFORME-SE | PROTEJA-SE | PREVINA-SE

II SARAU DO PEQUI - ACADÊMICO, ARTÍSTICO, CULTURAL, E LITERÁRIO DA FACULDADE DINÂMICA

Direito à Saúde e Judicialização:

análise do fornecimento de medicamentos de alto custo e das mudanças no rol da ANS.

Professor: Ezenilson.

Autores:

Lucimar Alves, Karoline Moreira, Kamilla Mikaela Lopes da Silva, Marcos Augusto Pimentel Daibert, Robertta Moreira, Ângelo Custódio de Paiva, Rodrigo Lopes de Moraes, Maurício Machado Pimentel, Wesley Soares Gama, José Moreira, Lorrane de Souza Lima

FACULDADE DINÂMICA – FACDIN SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
CURSO DE DIREITO



INTRODUÇÃO

A Introdução apresenta a saúde como um direito fundamental garantido pela Constituição de 1988 e dever do Estado, destacando que, apesar da criação do SUS e dos avanços institucionais, ainda há dificuldades no acesso a tratamentos e medicamentos, o que impulsiona a judicialização da saúde. O texto também aborda a regulação da saúde suplementar, o papel do rol da ANS e as mudanças trazidas pelas Leis nº 14.454/2022 e nº 14.307/2022, que ampliaram a cobertura de tratamentos e agilizaram sua atualização. Por fim, menciona entendimentos doutrinários sobre a judicialização e estabelece como objetivo do artigo analisar os fundamentos jurídicos do direito à saúde, a concessão judicial de medicamentos e os impactos das recentes alterações legislativas, com base em revisão bibliográfica da legislação e da doutrina.



OBJETIVO

O objetivo deste estudo é analisar o direito à saúde no ordenamento jurídico brasileiro, com foco na judicialização do fornecimento de medicamentos de alto custo não padronizados pelo Sistema Único de Saúde e nas mudanças legislativas relacionadas à cobertura de tratamentos na saúde suplementar. Busca-se compreender os requisitos jurídicos que permitem obrigá-lo a fornecer tais medicamentos, como a comprovação da necessidade, a inexistência de alternativa terapêutica e a incapacidade financeira do paciente, além de examinar as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.454/2022 e nº 14.307/2022, avaliando seus impactos sobre o rol da ANS e a ampliação da proteção dos usuários do sistema de saúde.



METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica e análise da legislação, com base na Constituição Federal, nas leis que regulam o SUS e a saúde suplementar, além da doutrina especializada sobre o direito à saúde e a judicialização.



RESULTADOS

A pesquisa concluiu que a judicialização da saúde é um instrumento relevante para garantir o acesso a medicamentos de alto custo, desde que atendidos critérios como necessidade médica, ausência de alternativa no SUS e incapacidade financeira, além de apontar que as mudanças no rol da ANS ampliaram a proteção dos usuários.



CONCLUSÃO

Em síntese, conclui-se que o direito à saúde, embora garantido constitucionalmente, enfrenta desafios na sua efetivação, especialmente quanto ao acesso a medicamentos de alto custo. Nesse contexto, a judicialização surge como instrumento relevante para assegurar esse direito quando as políticas públicas se mostram insuficientes.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, A. (2017). Direito à saúde e biotecnologia. Brasília, DF: Fórum.
- BRASIL. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal.
- BRASIL. (1990). Lei nº 9.456, de 3 de junho de 1990. Dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde.
- BRASIL. (2000). Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000. Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- BRASIL. (2022a). Lei nº 14.307, de 3 de março de 2022. Altera regras do rol de procedimentos da ANS.
- BRASIL. (2022b). Lei nº 14.454, de 21 de setembro de 2022. Estabelece critérios para cobertura fora do rol da ANS.